



## **Prefeitura Municipal de Itapetinga-Bahia**

Praça Dairy Valley, 338 – Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: [pmi.itapetinga@hnnet.com.br](mailto:pmi.itapetinga@hnnet.com.br)

---

**LEI Nº 1.059/2009**

**De 29 de janeiro de 2009**

**"Altera o art. 3º da Lei nº 708/97."**

A Câmara Municipal de Itapetinga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob o controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga – Bahia 29 de janeiro de 2009.

  
**José Carlos Cruz Cerqueira Moura**  
**Prefeito Municipal**